

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N. 453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.000,00

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

9	01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

28	01.031.0001.2002.0000	Remuneração dos Vereadores	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Anulação (-) - 30.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 26 de dezembro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:66D092FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/12/2022. Edição 3245a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>